



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 04/2015

Teresina, 04 de dezembro de 2015.

Cancela inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) da empresa que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 238, 243 e 244 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, Decreto nº 13.500/08.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cancelada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) da empresa DONA MARIA PONTO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, IE: 19.540.735-0, conforme previsto com o art. 238, inciso IV, do Decreto 13.500 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º - O contribuinte alcançado pela medida ora adotada será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pela empresa de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda